



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

A Câmara Municipal de Barbacena, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 20.289.385/0001-66, com sede à Praça dos Andradas, nº 112, Centro, Barbacena-MG, por meio do Presidente Amarílio Augusto de Andrade, nos termos do art. 75, inciso I, combinado com seu parágrafo 3º, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a intenção de realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO com a contratação de empresa para prestação de serviço de revisão e manutenção, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Barbacena, Cobalt LTZ 8V AUT FLEX, ano 2018, de placa QNC-9251.

A escolha será pela proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação), o modelo para envio da proposta comercial e a minuta do contrato encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no sítio eletrônico: <https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-cm-barbacena>

As propostas comerciais, juntamente com os documentos de habilitação poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacaocmb@barbacena.mg.gov.br ou protocoladas na sede da Câmara Municipal (Praça dos Andradas, 112 – Centro) até as 15h00 do dia 18/06/2026.

Pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacaocmb@barbacena.mg.gov.br.

Este aviso contém os seguintes anexos:

- 1- ANEXO I - Termo de Referência
- 2- ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial
- 3-ANEXO III – Declaração inciso XXXIII, art 7º CF (não emprega menor)

Barbacena, 12 de junho de 2025.

Amarílio Augusto de Andrade

Presidente da Câmara

TERMO DE REFÊRENCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão e manutenção, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Barbacena, Cobalt LTZ 8V AUT FLEX ano 2018 de placa QNC-9251.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

2.1. Revisão e manutenção do veículo oficial Cobalt LTZ 8V AUT FLEX ano 2018 de placa QNC-9251, com fornecimento de peças e acessórios de reposição.

2.2. Quadro descritivo:

| Item | Item | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------------------------|-------------|--------------------|---------------------|
| 01 | Sonda Lambda Pré-Catalisador | 01 unidade | R\$ 705,08 | R\$ 705,08 |
| 02 | Radiador | 01 unidade | R\$ 1.568,88 | R\$ 1.568,88 |
| 03 | Aditivo para o radiador | 01 litro | R\$ 62,65 | R\$ 62,65 |
| 04 | Água Desmineralizada (5 litros) | 01 galão | R\$ 50,38 | R\$ 50,38 |
| 05 | Jogo de Pastilha de Freio Dianteira | 01 jogo | R\$ 290,50 | R\$ 290,50 |
| 06 | Correia Dentada | 01 unidade | R\$ 117,04 | R\$ 117,04 |
| 07 | Tensor da Correia Dentada | 01 unidade | R\$ 196,48 | R\$ 196,48 |
| 08 | Fluido de Freio DOT4 (500ml) | 02 unidades | R\$ 61,47 | R\$ 122,94 |
| 09 | Jogo de Velas | 01 jogo | R\$ 173,20 | R\$ 173,20 |
| 10 | Limpa Vidros | 01 unidade | R\$ 77,70 | R\$ 77,70 |
| 11 | Descarbonizante | 01 unidade | R\$ 62,02 | R\$ 62,02 |
| 12 | Balanceamento de Rodas | 04 serviços | R\$ 30,00 | R\$ 120,00 |
| 13 | Mão de Obra | 01 serviços | R\$ 853,33 | R\$ 853,33 |
| | | | VALOR TOTAL | R\$ 4.400,20 |

2.3. No preço já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos da referida contratação.

3- CRITÉRIO DE ESCOLHA

3.1. Será contratada por dispensa em razão do valor, art. 75, inciso I da lei 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Da necessidade da contratação:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de revisão técnica para o veículo Cobalt LTZ 8V AUT FLEX ano 2018 de placa QNC-9251, de propriedade da Câmara Municipal de Barbacena/MG. Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil deste, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

4.2. Da dispensa de licitação:

A dispensa de licitação justifica-se pelo fato de que o valor estimado para a revisão do veículo encontra-se abaixo do limite legalmente estabelecido para tal modalidade de contratação direta. Ademais, a urgência na manutenção preventiva do veículo é imperativa para a continuidade dos serviços prestados por esta Casa Legislativa, sendo a contratação direta a forma mais célere e eficiente de atender a tal necessidade, conforme abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Consoante ao disposto no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores, quando o valor estimado da contratação não exceder a quantia de R\$ R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), valor atualizado pelo Decreto Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com prazo de conclusão em até 5 dias úteis.

5.2. As quantidades descritas no item 2.1 não são apenas estimativas, sendo a Câmara Municipal obrigada a adquirir sua totalidade.

5.3. Os serviços deverão ser executados na oficina da contratada. O transporte do veículo até a oficina será realizado pela contratante.

5.4. Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado no orçamento apresentado, ou a necessidade de aplicação de outra peça necessária para o reparo, que não façam parte da revisão programada, a Contratada deverá informar à Câmara, discriminando detalhadamente a situação em orçamento complementar, através de Relatório Técnico.

5.5. O material necessário à revisão/manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

5.6. Após a conclusão, o recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo apostado na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.

5.7. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

5.8. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.9. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

5.10. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal ao final em que houver pedido de qualquer dos itens descritos no tópico 2.1.

5.11. Após a emissão da nota fiscal a CONTRATADA deverá encaminhá-la para o e-mail licitacaocmb@barbacena.mg.gov.br, que será paga pela CMB no prazo de até 10 dias úteis.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Dos Documentos Necessários para a Contratação:

6.1.1. Prova de constituição social ou documento equivalente;

6.1.2. Comprovante de inscrição e de situação no CNPJ;

6.1.3. Comprovante de regularidade com:

6.1.3.1. Fazenda Pública Federal, estadual e municipal;

6.1.3.2. FGTS.

6.1.4. Certidão de quitação com a Justiça do Trabalho.

6.1.5. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da sessão, quando dela não constar validade.

6.1.6. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente do responsável.

6.1.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.1.8. Os documentos, cujo acesso e emissão ocorram via Internet, poderão ser emitidos pela própria Administração.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Das obrigações da CONTRATADA:

7.1.1. Entregar o objeto da contratação nas condições deste Termo de Referência;

- 7.1.2. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas e demais custos derivados da utilização de pessoal na execução do objeto contratado;
- 7.1.3. Garantir sigilo absoluto das informações do CONTRATANTE a que tiver acesso em razão da presente contratação;
- 7.1.4. Responsabilizar-se pela emissão de documento fiscal relativo ao objeto contratado;
- 7.1.5. Responsabilizar-se por qualquer acidente que seus empregados ou terceiros por ela designados venham a sofrer em suas dependências;
- 7.1.6. Durante esta contratação, a CONTRATADA se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação, compatíveis com as obrigações assumidas.
- 7.1.7. Sempre que solicitados pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA apresentará os documentos cadastrais ou de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/21.
- 7.1.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal ou a terceiros;
- 7.1.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara Municipal;
- 7.1.10. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da contratação;
- 7.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.2. Das obrigações da CONTRATANTE:

- 8.2.1. Fornecer todas as informações complementares necessárias à referida contratação;
- 8.2.2. Fornecer cópia do empenho global referente ao objeto contratado quando solicitado pela CONTRATADA;
- 8.2.3. Disponibilizar cópia de toda a documentação solicitada pelos profissionais da CONTRATADA, necessárias à contratação;
- 8.2.4. Disponibilizar, em situações especiais, servidores para prestar informações;
- 8.2.5. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido, contra a apresentação de Nota Fiscal, em favor da CONTRATADA;
- 8.2.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir com o objeto da contratação de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.2.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- 8.2.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais problemas no objeto contratado, fixando prazo para a sua correção;

8.2.9. Zelar para que durante todo o período da contratação sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado da aquisição é de **R\$ R\$ 4.400,20 (quatro mil e quatrocentos reais e vinte centavos)**.

9.1.1. No valor já estão previstos todos os encargos tributários e previdenciários de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como custos com frete e demais diretos e indiretos, decorrentes da referida contratação.

10. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Após a emissão do certificado, o pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser encaminhada para o e-mail: licitacaocmb@barbacena.mg.gov.br.

11. FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

11.1. A gestão administrativa e a fiscalização do serviço caberão a Câmara Municipal de Barbacena, a quem competirá gerenciar quaisquer alterações.

11.2. A formalização da contratação ocorrerá por meio de nota de empenho da despesa.

12. PENALIDADES

12.1. A regularidade fiscal e trabalhista da contratada deverá ser mantida durante todo o processo de aquisição, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

12.2. Poderá ser aplicada multa em caso de atraso injustificado na prestação do serviço.

12.3. No caso de não cumprimento do objeto da contratação, serão aplicadas as penalidades definidas na Lei 14.133/2021.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 A dotação orçamentária para o custeio da despesa do presente objeto neste exercício está prevista com o seguinte código:

01.031.0050.2352 – Manutenção do Corpo Legislativo.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

01.031.0047.2188 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.




CÂMARA
MUNICIPAL DE
BARBACENA



Barbacena, 28 de maio de 2026.

Rodrigo Scari Pereira
Diretor Geral

 (32) 3362-9366  www.camarabarbacena.mg.gov.br

 Praça dos Andradas, 112, Centro, Barbacena - MG - CEP: 36.200-901

 @camaramunicipaldebarbacena  camarabarbacena  camaramunicipal@barbacena.mg.gov.br



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

| | |
|---|-------------------------------------|
| À Câmara Municipal de Barbacena/MG | |
| Razão Social e CNPJ: | |
| Banco (código): _____ Agência: _____ Conta corrente: _____ | |
| RESPONSÁVEL PELOS CONTATOS COM A CMB | |
| Nome/cargo: | |
| Telefone Fixo: | Telefone celular / Whatsapp: |
| E-mail: | |
| RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO | |
| Nome/cargo: | |
| RG: | CPF: |
| Validade da Proposta (mínimo 60 dias): | |

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão e manutenção, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Barbacena, Cobalt LTZ 8V AUT FLEX ano 2018 de placa QNC-9251.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QUANTIDADE / UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------|----------------------|----------------|-------------|
| 01 | | | | |
| 02 | | | | |
| 03 | | | | |
| 04 | | | | |
| 05 | | | | |
| 06 | | | | |



| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| 07 | | | | |
| 08 | | | | |
| 09 | | | | |
| 10 | | | | |
| 11 | | | | |
| 12 | | | | |
| 13 | | | | |
| VALOR TOTAL: R\$.....(valor por extenso) | | | | |
| FORMA DE FORNECIMENTO: | | | | |
| PRAZO DE ENTREGA: | | | | |



DECLARAÇÃO

Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente instrumento convocatório, bem como que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, fretes, que incidam direta ou indiretamente no valor do objeto cotado que venham onerar o objeto da respectiva contratação;

Local e Data

Nome completo e Assinatura do Representante Legal



ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____ (nome da empresa), inscrita no
CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ Órgão expedidor _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 20__.

(representante legal com – nome e cargo)